



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2014 AD REFERENDUM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Carauari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Carauari é distante de Manaus e possui uma população de 23.006 habitantes, conforme o desenho da regional;

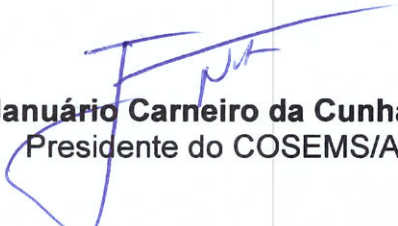
CONSIDERANDO que a rede de serviço de saúde do estado localiza-se na zona urbana e se encontra estabelecida na Unidade Hospitalar, possuindo capacidade de 60 (sessenta) leitos, realizando procedimentos de baixa e média complexidade;

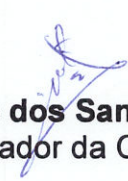
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o valor do repasse é de R\$ 105.704,00 (Cento e cinco mil e setecentos e quatro reais) transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Carauari, em parcela única, para ações de saúde.


RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Carauari/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, José Duarte dos Santos Filho.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


José Duarte dos Santos Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 134/2014 datada de 22 de setembro de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Saúde, em Exercício



CIB